Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10227 — KPS Capital Partners/Hydro Rolling)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 132/08)

1. Em 31 de março de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— KPS Capital Partners, LP («KPS», EUA),

— Hydro Aluminium Rolled Products GmbH (Alemanha), pertencente à Norsk Hydro ASA (Noruega), e

— Hydro Aluminium Rolled Products AS (Noruega), pertencente à Norsk Hydro ASA.

A KPS adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da Hydro Aluminium Rolled Products GmbH e da Hydro Aluminium Rolled Products AS, as quais, em conjunto, formam a atividade de produtos laminados planos de alumínio da Norsk Hydro ASA.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— KPS: fundo de investimento que controla empresas industriais e transformadoras num vasto leque de setores, incluindo materiais de base, bens de consumo de marca, produtos de saúde e de luxo, peças para automóveis, bens de equipamento e fabrico geral.

— Hydro Aluminium Rolled Products GmbH: produção e fornecimento de produtos laminados planos de alumínio.

— Hydro Aluminium Rolled Products AS: produção e fornecimento de produtos laminados planos de alumínio.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10227 — KPS Capital Partners/Hydro Rolling

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico:COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA